



AFIXADO
EM: 02/06/2020
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

LEI Nº 2.934, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020), crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 832.050,00 (oitocentos e trinta e dois mil e cinquenta reais) em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 832.050,00 (oitocentos e trinta e dois mil e cinquenta reais), provenientes do aporte de recursos com destinação específica decorrentes de Transferências da União na conta contábil 1718.12.91 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal e FT 1311000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 02 DE JUNHO DE 2020.

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 036/2020, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº. 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP. 61.905-430

15000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania
 15901 Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO À LEI N° 2.934, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
	1209		Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	832.050,00					
08	244	1209	2484		S				832.050,00
			Enfrentamento da Emergência COVID 19 FMAS						
			Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município (Ação realizada) = 1						
						3350 Outras Despesas Corrente	0	13111000000	650.400,00
						3390 Outras Despesas Corrente	0	13111000000	181.650,00
TOTAL									832.050,00

Handwritten signature



AFIXADO
 EM: 02/06/2020
 Danièle Carlos Moreira
 Mat. 40212